

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
PORTARIA Nº 040, DE 26 DE ABRIL DE 2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	3
PORTARIA Nº 036/2019 - GP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CPL	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	3
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITICUPU/MA	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/PMC	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL/PMC	5
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	5
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMC	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 - SAAE	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	6
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL	6
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019 - CPL.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019.	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019.	6
PORTARIA Nº 0339/2019-GP.	6
PORTARIA Nº 0340/2019-GP.	7
PORTARIA Nº 0341/2019-GP.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	7
DECRETO Nº 028/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019	7
DECRETO Nº 029/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	8
CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	8
ERRATA: ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019	8
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018	8
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018	8
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.	10
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	14
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	14
AVISO DE LICITAÇÃO	14
AVISO DE LICITAÇÃO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	15
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019	15

DISPENSA Nº 004/2019	15
DISPENSA Nº 002/2019	15
DISPENSA Nº 005/2019	15
DISPENSA Nº 013/2019	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	16
RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019	16
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	16
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	16
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	17
PORTARIA Nº 116-GAB, 10 DE ABRIL DE 2019	17
PORTARIA Nº 112-GAB, DE 03 DE MAIO DE 2019.	18
PORTARIA Nº 113-GAB	18
PORTARIA Nº 114-GAB, DE 03 DE MAIO DE 2019	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019/SEMAD	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 032/2019 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	21
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019	21
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.10092018.14.0122018	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	22
LEI Nº 211/2015	22
PORTARIA GPM Nº046/2019	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	24
AVISO DE LICITAÇÃO	24
AVISO DE LICITAÇÃO	24
AVISO DE LICITAÇÃO	25
AVISO DE LICITAÇÃO	25
AVISO DE LICITAÇÃO	25
EDITAL Nº 02/2019 DISPÕE SOBRE EMENDA AO EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA, QUANTO AO PROCESSO DE ESCOLHA	25
RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CMDCA - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMTF-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP	26
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP-CPL/PMTF	30
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE MAIO DE 2019.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 - CONTRATO Nº. 012/2019-PP - SEMED/FUNDEB	31
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 010/2019-PP - PMT/SEMA	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	31
LEI Nº 504 DE 02 DE MAIO DE 2019	31
LEI Nº 505 DE 02 DE MAIO DE 2019	32
LEI Nº 506 DE 03 DE MAIO DE 2019	32
PORTARIA Nº 160/2019	32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 040, DE 26 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 040, de 26 de abril de 2019. *Ratifica a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), exonera a servidora Flávia Soares Almeida, e da outras providências. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas /atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o a Lei Municipal nº 07/1990 (Estatuto do Servidor Público),* **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** de acordo Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 02/2018, instaurado pela Comissão de Processo Administrativo, Portaria nº 152/2018, a servidora pública municipal **FLÁVIA SOARES ALMEIDA**, portadora do RG nº 444.322 SSP/GO, inscrita no CPF nº 010.220.881-65, do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 298-1, vinculada À Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Relatório Final da Comissão. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO DE ABRIL DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 28dde089ab0994c4d904c53bbcb23fbf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 036/2019 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, José Carmo Pinheiro Galvão Junior, inscrito no CPF nº 012.412.533-66, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2019.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA
Código identificador: a30e34733dcbd27da0b6244b22d1b909*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZAR SERVIDORA PARA ASSINAR CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada para assinar contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a Sra. SEBASTIANA LEDA ARRUDA - Secretária Executiva, DAS-8, sob matrícula nº. 7236-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 06 de Fevereiro de 2019.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b05e1e4f550a62bdb8d9bbcec9cd5623*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fará realizar às 09h00 (nove horas) do dia 23 de maio de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019 - CPL**, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da Rede de Iluminação Pública no município de Benedito Leite -MA, incluindo fornecimento de materiais. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 06 de maio de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: bf79bfd26f288ae66c1ccb871b4f65d6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITICUPU/MA

EDITAL Nº 001/2019 - ATUALIZADO EM 08/05/2019. RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO

SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA. O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITICUPU/MA - CMDCA/2019, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8069/90 de 13 de Julho de 1990, Lei Federal nº 12.696/2012 pela Lei Municipal nº 334/2014 de 12 de Novembro de 2014, bem como a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: 1. A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTA NO CRONOGRAMA ANEXO I: **Cronograma dos eventos Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA:**

EVENTOS BÁSICOS DATAS	
Publicação do Edital	05/04/2019
Inscrições na sede do CMDCA	Das 08h às 14h 08/04 a 28/05/2019
Publicação das Inscrição	29/05/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	30/05 a 26/06/2019
Publicação dos Candidatos Impugnados	26/06/2019
Prazo para recorrer as Impugnações	10/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalentes	12/07/2019
Prazo para recursos	12/07 a 26/07/2019
Análise dos recursos	29/07 a 09/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos	12/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	16/08/2019
Avaliação Psicológica/entrevista	19/08/2019 até 02/09/2019
Publicação dos candidatos aptos a Eleição	02/09/2019
Reunião com os Candidatos (2 duas)	Datas a definir
Período da Campanha Eleitoral	04/09/2019 até 04/10/2019
Data Unificada da Eleição	06/10/2019
Publicação do Resultado Eleitoral	24hrs após o termino da Eleição

2. No item **9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS**, subitem **9.3 2.1 ONDE SE LÊ**: As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas às 14 hrs de 08 de abril de 2019 às 18:00 horas de 08 de maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buriticupu/MA. Com os seguintes documentos: a) RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CARTEIRA PROFISSIONAL; b) Certificado do Ensino Médio ou Superior; c) Comprovante de Residência; d) Certificado de Reservista para homem; e) Certidão Negativa de Idoneidade Moral; f) Certidão eleitoral; g) Certidão de antecedentes criminais. 2.2 **LEIA-SE**: As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas às 14 hrs de 08 de abril de 2019 às 18:00 horas de 28 de maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buriticupu/MA. Com os seguintes documentos: a) RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL, CARTEIRA PROFISSIONAL; b) Certificado do Ensino Médio ou Superior; c) Comprovante de Residência; d) Certificado de Reservista para homem; e) Certidão Negativa de Idoneidade Moral; f) Certidão eleitoral; g) Certidão de antecedentes criminais. A decisão refere-se para o preenchimento de vagas que não tenham tido oportunidade para a candidatura e para o quantitativo de inscritos. 3. **ACRESCENTA-SE** no item 4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**, o seguinte paragrafo da Lei 334/2014, art. 40º, inciso IX, §1º: 4.9.1 §1º Caso não exista entidades que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente somente poderá referendar os candidatos a conselheiros tutelar aquelas entidades que comprovar sua utilidade pública. **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA. PUBLIQUE-SE. BURITICUPU - MA, 07 DE MAIO DE 2019.**

*Publicado por: OTÁVIO DOUGLAS DA SILVA PEREIRA
Código identificador: 29e104b042c2ba233847f427f05a8132*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 044, de 18 de maio de 2018, torna público que o Pregão Presencial nº 009/2019-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Suprimentos de Informática, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 20.05.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 -

Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 02 de maio de 2019. PEDRO DA SILVA SANTOS-Pregoeiro

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: ec55e168ea2ee0553a1032e59553236e*

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 010/2019-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033, de 02 de maio de 2018, torna público que o Pregão Presencial nº 010/2019-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Material de Expediente, Copa e Cozinha, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 21.05.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 02 de maio de 2019. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Pregoeiro Substituto

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 021a02c8cd6b344364f0a498b224c271

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de MANO WALTER em Comemoração ao Aniversário da Cidade de Carolina-MA do Ano de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES - Sócio-Administrador da NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CPF nº 076.841.234-08. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 08 de maio de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA
Código identificador: 056cf8fd98f7942f9c768272f752206f

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA- AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preços nº 002/2019-CPL/PMC, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Reforma de 04 (Quatro) Unidades Básicas de Saúde-UBS. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **08 de maio** de 2019. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde. **Empresa:** COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº 02.772.763/0001-86

Item	Descrição	Valor Total
1	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALCIDES COELHO ESPÍNDOLA - POVOADO BURITIRANA	R\$ 151.220,83
4	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOSÉ DA SILVA VARÃO - BAIRRO ALTO DA COLINA	R\$ 155.466,81
Valor: R\$ 306.687,64 (trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)		R\$ 306.687,64

Empresa: PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. CNPJ nº 17.122.324/0001-03

Item	Descrição	Valor Total
2	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO CANA BRAVA	R\$ 144.209,58
3	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRAMAR RODRIGUES COIMBRA - POVOADO HELENOPÓLIS	R\$ 162.226,37
Valor: R\$ 306.435,95 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)		R\$ 306.435,95

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 54fc6579482414c6314559ca4823b971

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019 - SAAE.Referência:

Dispensa de Licitação nº **011/2019.OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 4.199,80 (quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Tendo como PROGRAMA

DE TRABALHO: Exercício 2019, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **J.C.B. RIBEIRO JÚNIOR**, representada pelo Sr. José Carlindo Bringel Ribeiro Júnior, RG 187801620010 SSP MA, e CPF nº 619.464.941 - 00. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 08 de maio de 2019. **James Dean Barbosa Oliveira** - Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: 4c2298f82d61da82feeceb819ec93d1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019. O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação do Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR LUSO ROCHA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.** EMPRESA: **D B DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.217.628/0001-46. Valor: **140.178,15 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93. Feira Nova do Maranhão, 08 de maio de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 7de4e22fa96b470e95bdeb3e91d15e4e

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019. O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação da Chamada Pública nº 001/2019, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA.** **FORNECEDORES:** ANTONIA VARGAS MOTA CPF: 910.528.153-9. ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS CPF: 146.793.883-15. DEUSIRENE DA SILVA AS CPF: 263.297.603-06. DOMINGAS DA SILVA SOUSA CPF: 861.671.033-72. EDVALDO NUNES MARTINS CPF: 004.934.463-38 IOLENE SANTIAGO SILVA CPF: 871.855.041-04. JOSILEIDE BEZERRA DO CARMO CPF: 037.868.683-60. MATEUS FERREIRA DA SILVA CPF: 873.278.803-72. NEUTON COUTINHO LIMA CPF: 158.942.403-44. PAULO JOVITA DE ANDRADE CPF: 940.985.14-20. RAIMUNDO DA SILVA LIMA CPF: 499.315.121-72. ROBERTO DA SILVA ALVES CPF: 823.475.303-72. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 11.947/2009; Resolução FNDE/CD 26/2013 e Lei Federal 8.666/93. Feira Nova do Maranhão/MA, 29 de abril de 2019.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Código identificador: aea9aa648eb4b7f1f48f6c8241e510d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ: 12.125.211/0001-03, **CONTRADA:** L K A LIMA - ME, CNPJ: 27.390.056/0001-56, **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de laboratório para confecção de prótese dentária, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.** **Valor do Contrato:** R\$: 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais). **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses. **Data da Assinatura do Contrato:** 03 de maio de 2019, Formosa da Serra Negra/MA. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: e5cf685b1a26f1770f78ad01b7a7b5d1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ: 12.125.211/0001-03, **CONTRADA:** M. DE F. A. R. COELHO - ME, CNPJ: 15.097.030/0001-35, **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.** **Valor do Contrato:** R\$: 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência:** 08 (oito) meses. **Data da Assinatura do Contrato:** 03 de maio de 2019, Formosa da Serra Negra/MA. **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JUNIOR** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 7a88fcd9b4638d96b3d14fb49ae59f45

PORTARIA Nº 0339/2019-GP.

Portaria nº 0339/2019-GP.
DISPÕE SOBRE ATO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS DE MARIA DO AUXILIO FREIRE DE SOUSA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora, MARIA DO AUXILIO FREIRE DE SOUSA, Portadora do Rg nº 000001434492-0 SSP/MA, CPF nº 504.840.013-53, matricula nº 039/98 da função de Professor Nível, da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 2º - O Tempo averbado nesta Portaria será de 11.493

(Onze Mil Quatrocentos e Noventa e Três) dias, correspondente a (31) trinta e um anos, (05) cinco meses e (25) vinte e cinco dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 29 de Abril de 2019. - Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: aeffaf9f9d39b467ba957550c75e3807*

PORTARIA Nº 0340/2019-GP.

Portaria nº 0340/2019-GP.

DISPÕE SOBRE ATO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS DE MARIA DO AMPARO DA SILVA MAIA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora, MARIA DO AMPARO DA SILVA MAIA, Portadora do Rg nº 840564 SSP/MA, CPF nº 345.333.453-91, matrícula nº 102/98 Na função de Professor Nível, da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa da **Serra Negra - MA.**

Art. 2º - O Tempo averbado nesta Portaria será de 12.249 (Doze Mil duzentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 33 (trinta e três) anos, (06) seis meses e (21) vinte e um dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 29 de Abril de 2019. - Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 50c570b1be7a7966b4439b8b1efe6a71*

PORTARIA Nº 0341/2019-GP.

Portaria nº 0341/2019-GP. DISPÕE SOBRE ATO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS DE , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora, MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Portadora do Rg nº 22265002002-0 SSP/MA, CPF nº 001.954.753-64, matrícula nº 0032/2002 da função de Professor Nível, da Rede Municipal de Ensino do Município de Formosa da **Serra Negra - MA.**

Art. 2º - O Tempo averbado nesta Portaria será de 9.457 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e sete) dias, o que corresponde a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 29 de Abril de 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9c7b4f14ef524c370b36eb97ed876a53*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 028/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

Decreto nº 028/2019, de 08 de Maio de 2019.

DESIGNA A SENHORA RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no Registro Geral sob nº 014044352000-1-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 661.845.413-15 para, em conjunto com o Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, inscrita no Registro Geral sob o nº 049591162013-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.785.143-68, exercerem a função pública de Ordenadoras de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Fortaleza dos Nogueiras, podendo, para tanto, movimentar todas as contas bancárias da aludida Secretaria, mediante cadastramento no SIB - Sistema de Informações Bancárias.

§ 1º. A ordenação de despesas de que trata o *caput* deste artigo, engloba os estágios de empenho, liquidação e pagamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

§ 2º. O pagamento a que alude o parágrafo anterior será realizado através da emissão e assinatura de ordens de pagamento, transferências bancárias, cheques e outros instrumentos legais de pagamentos da despesa pública, conforme o caso.

§ 3º. As despesas a que alude o *caput* deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao ordenamento jurídico, em especial às Leis Federais nºs 8.666/983, 10.520/02, 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 58d201535e64a8e38ad7a5d1f9241122*

DECRETO Nº 029/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

Decreto nº 029/2019, de 08 de Maio de 2019.

DESIGNA A SENHORA JOELENE TEIXEIRA SÁ EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, **R E S O L V E**

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **JOELENE TEIXEIRA SÁ**, inscrito no Registro Geral sob nº 041996592011-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 000.501.143-44 para, em conjunto com o Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, inscrita no Registro Geral sob o nº 049591162013-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.785.143-68, exercerem a função pública de Ordenadoras de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo e do Fundo Municipal do Turismo do município de Fortaleza dos Nogueiras, podendo, para tanto, movimentar todas as contas bancárias da aludida Secretaria, mediante cadastramento no SIB - Sistema de Informações Bancárias.

§ 1º. A ordenação de despesas de que trata o *caput* deste artigo, engloba os estágios de empenho, liquidação e pagamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

§ 2º. O pagamento a que alude o parágrafo anterior será realizado através da emissão e assinatura de ordens de pagamento, transferências bancárias, cheques e outros instrumentos legais de pagamentos da despesa pública, conforme o caso.

§ 3º. As despesas a que alude o *caput* deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao ordenamento jurídico, em especial às Leis Federais nºs 8.666/983, 10.520/02, 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 3d4ad5016132cc2034d1c2730c26d8cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONVOCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias-Ma, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao item **09, do Edital nº 001/2017, Processo Simplificado Para Provimento de Vagas de Agente Comunitário de Saúde-ACS**, Convoca o Senhor **Antonio Fernando Pereira da Silva** e a Senhora **Francisca Macileide Moraes de Freitas**, a comparecer no prazo de até **20 (vinte)** dias após esta publicação ao Prédio da Prefeitura Municipal, Localizado á Praça João Afonso Cardoso, nº 404-Centro-Gonçalves Dias-Ma, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, portando cópia dos documentos abaixo listados: Carteira de Identidade/CPF; Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último Pleito Eleitoral; Documento Comprobatório de que Esta Quite com o Serviço militar, no Caso de Candidato do Sexo Masculino; Atestado Médico de Aptidão Física e Mental para o

Exercício da Função; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; Documento de Residência que Comprove que o Candidato Mora na Área Geográfica do Município para a Qual Inscreveu-se; Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos Últimos 05 (Cinco) Anos; Ter Aptidão Física e Mental para o Exercício da Função, a ser Comprovada por Exames Médicos realizados pela Prefeitura Municipal; Certificado de Conclusão, com Aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (**Art. 7º, I Lei nº 11.350/2006**); **02 (Duas)** Fotos Tamanho 3x4 Fundo Branco; Conta Corrente Específica. PIS/PASEP. Gonçalves Dias - Ma, 08 de maio de 2019. Atenciosamente, **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal**.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0dc0cb8dc889f10acbb322163ebdbd90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ERRATA: ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019

ERRATA: Onde lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019. OBJETO: Manutenção dos consultórios e da lavanderia do hospital Etimar Machado no Município de Governador Eugênio Barros - MA; lê-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019 - CARTA CONVITE Nº 001/2019. OBJETO: Manutenção dos consultórios e da lavanderia do hospital Etimar Machado no Município de Governador Eugênio Barros - MA.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: d53672749179e7e1e8b236f2ebc41174

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018 - Tomada de Preço n.º 005/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação da empresa para instalação, treinamento e manutenção do sistema para o setor contábil, setor de RH vinculados a secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - Sistema de Locação Contábil Ltda - ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37, vencedora do Lote I - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - R\$ 16.800,00, vigência de 02/05/2019 à 31/12/2019. Antônio Carlos Bezerra Fernandes - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 4b7569f11c9cf88c5020d5979d303a45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018 - Tomada de Preço n.º 005/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação da empresa para instalação, treinamento e manutenção do sistema para o setor contábil, setor de RH vinculados a secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - Sistema de Locação Contábil Ltda - ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37, vencedora do Lote II - Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 7.800,00, vigência

de 02/05/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa - Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 9a369e9fc29e8b98b6ce420fad99dfb7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018 - Tomada de Preço n.º 005/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação da empresa para instalação, treinamento e manutenção do sistema para o setor contábil, setor de RH vinculados a secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - Sistema de Locação Contábil Ltda - ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37, vencedora do Lote III - Secretaria Municipal de Educação - R\$ 7.800,00, vigência de 02/05/2019 à 31/12/2019. José Santos da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: a4150fd3b7058a97eb62002b953c76f4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018 - Tomada de Preço n.º 005/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Contratação da empresa para instalação, treinamento e manutenção do sistema para o setor contábil, setor de RH vinculados a secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA - Sistema de Locação Contábil Ltda - ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37, vencedora do Lote IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - R\$ 6.000,00, vigência de 02/05/2019 à 31/12/2019. Elinalva Clímaco da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: de1c59e61474a56b5e81ef388c23ab32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote I - Aquisição de Ar condicionado e bebedouros para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - R\$ 42.950,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Antônio Carlos Bezerra Fernandes - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3efc30833020c128ebe5cd5c74ead115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote II - Serviço de Manutenção para Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - R\$ 51.400,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Antônio Carlos Bezerra Fernandes - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: e9a3d64357b8c0fcb23cab794bd59e38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote I - Aquisição de Ar condicionado e bebedouros para Secretaria Municipal Educação - R\$ 101.550,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. José Santos da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 87bd86a64d721a7f9ca09915d0c191d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote II - Serviço de Manutenção para Secretaria Municipal Educação - R\$ 63.100,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. José Santos da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 33e21ecd4efa0e6839a22877b47f1755

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote I - Aquisição de Ar condicionado e bebedouros para Secretaria Municipal Saúde - R\$ 83.450,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa - Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 91fb64ecac9dcfcc0f7521e5852bf825

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote II - Serviço de Manutenção para Secretaria Municipal Saúde - R\$ 68.500,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa - Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 2a6e1401a1801c68a769d12b3e64db73

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote I - Aquisição de Ar condicionado e bebedouros para Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - R\$ 40.050,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Elinalva Clímaco da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 82d3b40b983f4d6efd7b44435f9a047a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 022/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019 - Pregão Presencial n.º 022/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de Ar Condicionado, serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração em geral para as Secretarias do Município e Escolas da Rede de Ensino de Governador Eugênio Barros - Ozanael C. Moreira - Me, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do Lote II - Serviço de Manutenção para Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - R\$ 54.400,00, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Elinalva Clímaco da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 1ce6fff47e7c720ee27eac23e9950898

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 024/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 - Pregão Presencial n.º 024/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de urnas para doação a pessoas carentes do Município de Governador Eugênio Barros -

MA - Nacional Paz - Serviços Póstumos LTDA - ME, CNPJ: 30.368.344/0001-83, vencedora dos Itens: Item I - Urnas para Adulto R\$ 45.250,00; Item II - Urnas para criança R\$ 10.100,00; Item III - Translado R\$ 40.500,00, totalizando R\$ 95.850,00- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vigência de 30/04/2019 à 31/12/2019. Elinalva Clímaco da Silva- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3384d41eade652c6ea7a0e7ed3b1aa30

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 025/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 - Pregão Presencial n.º 025/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de material didático para as escolas de ensino do Município de Governador Eugênio Barros - MA - F. L. Sampaio de Abreu - EPP - Global Variedades, CNPJ: 11.285.397/0001-21, vencedora dos Itens -01; 07; 09; 11; 14; 15; 20; 21; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 41; 49; 52; 59; 64; 65; 67; 68; 72; 83; 77; 78; 79; 88; 90, totalizando o valor de R\$ 168.766,55, vigência de 06/05/2019 à 31/12/2019. Jose Santos da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 0d57e5fd24dc094769b3e3f01d2310e7

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 025/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2019 - Pregão Presencial n.º 025/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de material didático para as escolas de ensino do Município de Governador Eugênio Barros - MA - Distribuidora de Alimentos Campos LTDA, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora dos Itens - 03; 05; 08; 12; 19; 30; 31; 32; 34; 35; 36; 38; 39; 42; 43; 44; 53; 55; 58; 74; 75; 80; 81; 86; 91; 92; 94; 95, totalizando o valor de R\$ 178.007,00, vigência de 06/05/2019 à 31/12/2019. Jose Santos da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 80126ca2314869e72f802fc55043e439

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 025/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 - Pregão Presencial n.º 025/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO Aquisição de material didático para as escolas de ensino do Município de Governador Eugênio Barros - MA - J S Lima Eireli - EPP - Century Distribuidora, CNPJ: 26.898.022/0001-04, vencedora dos Itens - 02; 06; 10; 13; 16; 17; 18; 22; 33; 37; 40; 45; 46; 48; 50; 51; 54; 56; 57; 60; 61; 62; 63; 66; 76; 82; 87; 93; 96, totalizando o valor de R\$ 176.290,50, vigência de 06/05/2019 à 31/12/2019. Jose Santos da Silva - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 6fe8713ad51505defce8fe2d64278237

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, com sede à Av. Rua Coronel Cortes Maciel, s/n, Centro - CEP: 65.170-000, ICATU-MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, o **Sr. MOISANIEL GOMES LIMA**, CPF nº 022.019.472.002-7, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da, considerando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 22/04/2019, indica como vencedores as empresas: **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, **A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO - ME**, e **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pelas empresas **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **26.737.867/0001-18**, localizada na AVENIDA ARGENTINA, QUADRA 10, Nº 07, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.067-854, representada pelo Sr. ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO, portador do RG: 151012120007 GEJUSPC/MA, CPF nº 026.927.893-18, PROCURADOR, **A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.430.463/0001-00** localizada na Rua do Arame N.º 100, Conj. habitacional Vinhais São Luis/MA, representada pelo Sra. Alessandra de Almeida Ribeiro, portador do RG: 81493932 - SSP -MA, CPF nº 706.935.953-53, e a empresa **W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.661.354/0001-01**, localizada na RUA QUARENTA E NOVE, Nº 13, VINHAIS - SÃO LUÍS/MA, representada pelo Sr. WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM, portador do RG: 36896872009-1 SSP/MA, CPF nº 002.920.433-09, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Decreto Municipal SRP nº 003, de 03 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente pregão tem por objeto o **Registro de Preços para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital..

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, localizada à Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, CEP: 65.170-000, e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial SRP nº 010/2019.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

QUADRO 01: DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS.

EMPRESA: LOTE I - PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ: 26.737.867/0001-18	Telefone: 98 3304-7675 98 98312-8624
Endereço: AVENIDA ARGENTINA, QUADRA 10, Nº 07, CONJ VIVENDAS DO TURU, DIVINEIA, SÃO LUIS/MA, CEP: 65.067-854	e-mail: comerciopremier@gmail.com

EMPRESA: LOTE II - A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO - ME	
CNPJ: 11.430.463/0001-00	Telefone: (98) 3246-0830/ (98) 8125-1084
Endereço: Rua do Arame N.º 100, Conj. habitacional Vinhais São Luis/MA.	e-mail: adaribeirocomercio@hotmail.com
EMPRESA: LOTE III - W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	
CNPJ: 11.661.354/0001-01	Telefone: 98 98212 1212
Endereço: RUA QUARENTA E NOVE, Nº 13, VINHAIS - SÃO LUIS/MA	e-mail: solucaoserv@outlook.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO						
ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Tris	Apontador de lápis, manual, tipo escolar, corpo de metal, com 1 furo, sem depósito, tamanho pequeno.	Caixa	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
2	Waleu	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, modelo simples, com pés em borrachados e inclinação entre as bandejas	Unid.	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
3	Waleu	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, na cor fumê, modelo duplo com pés em borrachados e inclinação entre as bandejas	Unid.	20	R\$ 45,70	R\$ 914,00

4	Mercur	Borracha bicolor retangular, cx. Com 40 und.	Caixa	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
5	Mercur	Borracha macia para lápis, na cor branca, medindo, aproximadamente, 32 mm x 24 mm x 10 mm.	Caixa	100	R\$ 9,31	R\$ 931,00
6	Tilibra	Caderno brochura pautado c/ 96 fispaca flexível	Unid.	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
7	Tilibra	Caderno de caligrafia pré-escolar ao 3º ano	PACOTE	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
8	Tilibra	Caderno universitário grande com capa dura, 200 folhas pautadas	Unid.	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
9	Frama	Caixa arquivo, material polionda, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unid.	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
10	Casio	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor lcd, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	Unid.	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
11	Compacton	Caneta esferográfica, ponta com esfera de tungstênio, escrita média e uniforme (sem falhas), tampa anti asfixiante, corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul, vermelho e preto, aprovada pelo inmetro. Caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
12	Pilot	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela, verde e laranja (cx c/12u)	Caixa	150	R\$ 11,72	R\$ 1.758,00
13	VMP	Cartolina comum, cores variadas	FOLHAS	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
14	VMP	Cartolina guache, cores variadas	FOLHAS	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
15	Bacchi	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
16	Bacchi	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	200	R\$ 2,02	R\$ 404,00
17	Bacchi	Clips nº 6/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
18	Cis	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g.	Unid.	520	R\$ 1,41	R\$ 733,20
19	Koala	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, tubo com 40 g, caixa com 12 unid	Caixa	210	R\$ 9,86	R\$ 2.070,60
20	Koala	Cola branca, líquida, lavável, não tóxica, tubo com 90 g, caixa com 12 unid	Caixa	200	R\$ 12,71	R\$ 2.542,00
21	Koala	Cola colorida com glitter, 23 g, caixa com 06 unidades.	Caixa	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
22	Koala	Cola para isopor e e v a.Emb. 90 gramas, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, caixa c/12un	Caixa	180	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00
23	Bic	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
24	Foroni	Envelope na cor branca, medindo 228x185mm	Unid.	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
25	Foroni	Envelope na cor branca, medindo 229x324mm	Unid.	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
26	Foroni	Envelope pardo, cor ouro, medindo 228x185mm	Unid.	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
27	Foroni	Envelope pardo, cor ouro, medindo 229x324mm	Unid.	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
28	Foroni	Envelope pardo, cor ouro, medindo 240x340mm	Unid.	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
29	Adelbras	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor marrom	Rolo	50	R\$ 12,61	R\$ 630,50

30	Adelbras	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12, comprimento 40, aplicação multiuso	Unid.	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
31	Adelbras	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Unid.	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
32	Adere	Fita crepe larga, medindo 28mmx40m	Unid.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
33	Albano	Fita decorativa 16mmx50m	Unid.	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
34	scotch	Fita dupla face 12mmx30m	Unid.	320	R\$ 4,92	R\$ 1.574,40
35	Kreateva	Folha de eva 45x60cm. Opção de escolha de cor	Unid.	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
36	Maripel	Gizão de cera, cx com 12 cores	Caixa	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
37	Pentel	Grafite tipo lapiseira c/ ponta de metal 0,5mm	Unid.	40	R\$ 4,04	R\$ 161,60
38	Maped	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 23/6 tamanho médio com capacidade para grampear 100 folhas	Unid.	40	R\$ 48,87	R\$ 1.954,80
39	Maped	Grampeador de metal revestido em plástico para grampo de 26/6 tamanho médio com capacidade para grampear 20 folhas	Unid.	40	R\$ 11,63	R\$ 465,20
40	Rocama	Grampeador tipo rocama apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas e ornamentação de festas.	Unid.	50	R\$ 60,26	R\$ 3.013,00
41	Bacchi	Grampo niquelado 23/13 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
42	Bacchi	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
43	Bacchi	Grampo para grampear tiporo cama 26/8 com caixa com 1000 unidades	Caixa	80	R\$ 12,46	R\$ 996,80
44	Bacchi	Grampo trilho plástico pacote com 50 unidades	Caixa	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
45	Maripel	Hidrocor grosso, caixa c/ 12 und.	CAIXA	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
46	Isoplast	Isopor placa 1,00mx0,50 (comp x alt) 10mm de espessura	Unid.	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
47	Isoplast	Isopor placa 1,00mx0,50 (comp x alt) 15mm de espessura	Unid.	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00
48	Isoplast	Isopor placa 1,00mx0,50 (comp x alt) 20mm de espessura	Unid.	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
49	Maripel	Lápis de cor longo, caixa com 12 cores	Caixa	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
50	Cis	Lápis preto nº 02, caixa com 144 um	Caixa	100	R\$ 40,79	R\$ 4.079,00
51	Mamuth	Liga elástica, material látex, caixa com 25g	Caixa	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
52	Tilibra	Livro ata com 100 folhas pauta das e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contra capa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	Unidade	150	R\$ 16,13	R\$ 2.419,50
53	Tilibra	Livro de ponto com 100 folhas	Unidade	200	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
54	Tilibra	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, encadernado, colado e costurado.	Unidade	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
55	Maripel	Massa de modelar caixa com 12 cores	Caixa	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
56	VMP	Papel 40kg	Folhas	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
57	Report	Papel a4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10x500 folhas	Caixa	50	R\$ 227,30	R\$ 11.365,00
58	Jandaia	Papel almaço pautado	Unidade	1200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
59	VMP	Papel cartão cores variadas	Unidade	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
60	VMP	Papel celofane cores variadas	Unidade	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
61	VMP	Papel crepom cores variadas	Unidade	1000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
62	VMP	Papel de seda pacote com 100 fls - cores variadas	Pacote	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
63	VMP	Papel laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado (tipo contact), transparente, largura de 45 cm.	Metro	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
64	VMP	Papel micro-ondulado cores variadas	Folhas	500	R\$ 1,61	R\$ 805,00
65	VMP	Papel pardo 66cm por 99cm	Folhas	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00

66	VMP	Papel quadriculado	Pacote	40	R\$ 30,39	R\$ 1.215,60
67	Frama	Pasta a z em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor azul	Unid.	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
68	Frama	Pasta a z em papelão reforçado, plastificado com lombada de 85mm, medindo 280x350mm com ferragem de pressão na cor preta	Unid.	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
69	Chies	Pasta classificadora	Unid.	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
70	Chies	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho 245mm x 335mm, espessura 0,40mm.	Unid	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
71	Chies	Pasta plástica transparente com elástico e aba, transparente. Tamanho 245mm x 335mm, espessura 0,20mm.	Unid	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
72	Alasplast	Pasta polionda	Unid.	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
73	Acrimet	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastas plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	10	R\$ 105,08	R\$ 1.050,80
74	Jocar	Perfurador com capacidade de perfurar 20 folhas de papel	Unid.	25	R\$ 22,38	R\$ 559,50
75	Rayovac	Pilha alcalina, modelo D, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PACOTE	10	R\$ 29,42	R\$ 294,20
76	Rayovac	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 02 unidades.	PACOTE	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
77	Pilot	Pincel atômico cores variadas	Caixa	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
78	Pilot	Pincel marcador permanente, caixa com 12unid	CAIXA	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
79	Pilot	Pincel para quadro branco	CAIXA	50	R\$ 33,40	R\$ 1.670,00
80	Cis	Pistola para uso de bastão de cola quente tam. P	Unid.	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
81	Cis	Pistola para uso de bastão de cola quente tam.g	Unid.	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
82	Waleu	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal.	Unid.	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
83	Souza	Quadro branco 2,00 x 1,80 moldura em alumínio, chapa de madeira vitrificada branco brilhante.	Unid.	35	R\$ 219,00	R\$ 7.665,00
84	Souza	Quadro branco 3,00 x 1,20 moldura em alumínio, chapa de madeira vitrificada branco brilhante	Unid.	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
85	Maped	Grampeador de grampo, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unid.	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
86	Maripel	Refil cola quente transparente bastão fino 7,5 x 300mm - para pistola pequena	Unid.	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
87	Maripel	Refil cola -quente transparente bastão grosso 11,5 x 30mm - para pistola grande	Unid.	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
88	Waleu	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão.	Unid.	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
89	Waleu	Régua em poliestireno 50 cm, cristal, com escala de precisão.	Unid.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
90	Leonora	Tesoura em aço inox tamanho grande com cabo de plástico medindo 21cm	Unid.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
91	Leonora	Tesoura para picotar - 13,5 cm 5/14 - lâmina em aço inoxidável.	Unid.	280	R\$ 7,00	R\$ 1.960,00
92	Leonora	Tesoura pequena sem ponta, cabo de plástico, caixa c/20 unid.	Unid.	20	R\$ 35,49	R\$ 709,80
93	Maripel	Tinta guache 6x15g, cores variadas	Caixa	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
94	Pilot	Tinta reabastecedora para pincel branco, caixa c/ 12 unid.	Caixa	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
95	Pilot	Tinta reabastecedora para pincel atômico, caixa c/ 12 unid	Caixa	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
96	Santa fé	Tnt com 50m, cores variadas.	Unid.	50	R\$ 52,30	R\$ 2.615,00
TOTAL LOTE I						R\$ 167.000,00

A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO - ME

LOTE II - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
Item	Especificação	Marca	UND	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	Avental de tecido	Aro	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
2	Água sanitária, 1000ml, cx com 12unid	Dragão	CX	120	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
3	Alcool etílico hidratado 92,8°, 1000ml, cx com 12 unid	Coperalcool	CX	30	R\$ 32,33	R\$ 969,90
4	Aromatizante em spray 300ml, cx com 12 unid	Bom Ar	DZ	20	R\$ 41,17	R\$ 823,40
5	Bacia plástica, em plástico resistente, média, 40 cm de diâmetro.	Sanremo	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	Balde plástico, em plástico resistente, 16l s/ tampa.	Plasutil	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
7	Balde plástico, em plástico resistente, 30l c/ tampa. U	Plasutil	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
8	Cesto de lixo telado resistente, capacidade de 10l	Plasutil	UND	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
9	Conjunto com balde plástico resistente, 18l e rodo com mop, para limpeza de pisos.	Betanin	CONJ	30	R\$ 179,62	R\$ 5.388,60
10	Desinfetante, 100 ml, bactericida e germicida, aromas: lavanda floral citrius. Cx com 12 und	FC	CX	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
11	Desodorizador em pedra p/ vaso sanitário, c/ 24 unid	Harpic	CX	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
12	Detergente líquido, 500 ml, cx. Com 24 unid	Guarani	CX	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
13	Espanador em fibra natural	Leroy Merlin	UND	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
14	Esponja de limpeza face dupla, pct com 60 unidades.	Scotch Brite	PCT	120	R\$ 20,70	R\$ 2.484,00
15	Flanela macia, 39 cm x 59 cm, embalagem com 12 und	Scott	DZ	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
16	Guardanapo tamanho grande, pct c/ 50 unid, cx c/ 10 pcts.	Fofex	CX	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
17	Limpa alumínio, 500 ml, cx com 24 unid	Cif	CX	50	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
18	Lixeira de coleta seletiva, capacidade para 50l	Polycart	UND	20	R\$ 53,60	R\$ 1.072,00
19	Lixeira plástica resistente, grande 60l com tampa.	Sanremo	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
20	Luvas emborrachadas tamanho p e m.	Sanro	PAR	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
21	Pá de lixo base em plástico com cabo de madeira	Sanremo	DZ	50	R\$ 10,17	R\$ 508,50
22	Palha de aço, 60gr, pct com 8 unid, fardo com 14 pcts.	Bombril	FD	45	R\$ 42,60	R\$ 1.917,00
23	Pano de chão, 38cm x 62 cm.	Scott	UND	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
24	Pano de prato, branco, macio, de 38cm x 38 cm.	Karsten	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
25	Papel higiênico branco, macio, folha picotada, com 64 rolos de 30 mts.	Paloma	FD	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
26	Rodo com 40 cm e com cabo de madeira.	Condor	DZ	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
27	Sabão em barra, 200gr, cx com 50 unid	Economico	CX	70	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
28	Sabão em pó, 500gr, cx com 20 unid	Tixan Ipê	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
29	Saco para lixo, 250 x 30l.	Tubarão	FD	210	R\$ 30,80	R\$ 6.468,00
30	Saco para lixo, 250 x 50l	Tubarão	FD	210	R\$ 33,80	R\$ 7.098,00
31	Saco preto reforçado para lixo, 100l, fardo c/ 100 unidades	Tubarão	FD	210	R\$ 29,00	R\$ 6.090,00
32	Touca de tecido	Aro	UND	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
33	Vassoura de pelo, 40 cm cabo de madeira.	Condor	DZ	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
34	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira.	Vitoria	UND	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
35	Vassoura para sanitário	Sanremo	UND	81	R\$ 6,90	R\$ 558,90
36	Toalha de mão	Linea	UND	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
TOTAL GERAL						R\$ 69.359,00

TOTAL DO LOTE II R\$ 69.359,00 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LOTE III - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	COPO DESCARTAVEL RESISTENTE 180ML, CX COM 2.500 UNIDADES.	CX	100	108,00	10.800,00
02	COPO DESCARTAVEL RESISTENTE, 50ML, CX COM 5.000 UNIDADES.	CX	25	100,00	2.500,00
03	COADOR DE CAFÉ	UND	120	4,00	480,00
04	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	81	15,00	1.215,00
05	JARRA PARA SUÇO PLASTICO	UND	200	22,00	4.400,00
06	CUZCUZEIRA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 38CM	UND	10	70,00	700,00
07	ESCORREDOR DE MACARRÃO DIÂMETRO 50CM, ALTURA 52,50CM	UND	10	40,00	400,00
08	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 30CM, ALTURA 6CM	UND	15	70,00	1.050,00
09	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UND	10	109,50	1.095,00
10	CONCHA DE ALUMÍNIO	UND	50	22,00	1.100,00
11	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO	UND	100	22,00	2.200,00
12	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, COLHER E PRATO)	UND	200	7,00	1.400,00
TOTAL LOTE III					27.340,00

TOTAL DO LOTE III R\$ 27.340,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 263.699,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Icatu - MA, 30 de Abril de 2019.

<p>Moisaníel Gomes Lima Secretário Municipal de Educação</p>	<p>ADRIANO RICARDO DE S. PINHEIRO PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.737.867/0001-18</p>
	<p>WANDERSON WILKE R.DOS S. AMORIM W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.661.354/0001-01</p>
	<p>Alessandra de Almeida Ribeiro 1. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO CNPJ: 11.430.463/0001-00</p>

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 56f458965226c64b18d584d40f734754

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº. 013/2019, Pregão Presencial SRP nº 009/2019. ORGÃO: Município de Icatu/MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, em favor da empresa RAMOS E GARCES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.243/0001-40. Valor global da prestação dos serviços de R\$ 1.546.200,00 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 009/2019, para "eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Administração, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a

Prefeitura Municipal de Icatu/MA." Icatu/MA de 07 de maio de 2019. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES - Secretária

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 83b062d8a726b879a9261025f141cbc7

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº. 014/2019, Pregão Presencial SRP nº 010/2019. ORGÃO: Município de Icatu/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2019, em favor das empresas PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.737.867/0001-18, com o valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), A. DE A. RIBEIRO COMÉRCIO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.463/0001-00, com o valor de R\$ 69.359,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais), e W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.661.354/0001-01, com o valor de R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais), valor total de R\$ 263.699,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscientos e noventa e nove reais). Valor Global da prestação dos serviços de R\$ 263.699,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscientos e noventa e nove reais), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 010/2019, para "Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação." Icatu/MA de 29 de abril de 2019. Moisaníel Gomes Lima - Secretária Municipal de Educação de Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 4bd9b7a4207b1b3e441c917e46dc5485

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item (reforma por quadra), sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das quadras descobertas do Município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 02 de maio de 2019. Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 6ccda113ae3a972289834aa383529a21

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que

realizará às 15:00 horas do dia 27 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço por item (reforma por praça), sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma das praças do Município de Jatobá-MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 02 de maio de 2019. Jonatha Lima Rodrigues, Presidente - CPL.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: 5cc9750b123bf9405dce601856c47f40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Extrato. Processo Administrativo. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 112, Centro, Mirador/Maranhão, conforme Termo de Aforamento, para funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: Ramon Pompeu Oliveira, brasileiro, CPF sob o nº. 053.394.783-94, Valor Global: R\$ R\$ 500 (Quinhentos reais) mensal pelo período de 12 (doze) meses, o que importa no Valor Global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da ratificação: 09/01/2019. Enquadramento Legal: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 968b8148107ced5f6246ad50ed6b7bad

DISPENSA Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 - CONTRATO Nº. 004/2019- Dispensa de Imóvel - DISPENSA Nº 004/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Mirador/MA e o Senhor Vinicius de Paula Nascimento Barros, CI nº 022069572002-0, SESP/MA e CPF nº 043.676.973-55. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel. OBJETO: Aluguel de um imóvel para funcionamento do CAPS, localizado na Rua Castelo Branco, nº 300 Centro, Mirador/Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso X. (VALOR GLOBAL DO CONTRATO: o Valor Mensal R\$ 1.431,00 (Hum e quatrocentos e trinta e um) reais) o que imorta no Valor Global é de R\$ R\$ 17.172,00 (Dezessete mil e cento e setenta e dois reais) reais. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ASSINAM: Vinicius de Paula Nascimento Barros, CI nº 022069572002-0, SESP/MA e CPF nº 043.676.973-55. - Prefeito Municipal. AUTORIDADE RATIFICADORA: Margarida Gomes Cabral, CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, CPF nº 649. 098.593-49, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE. Mirador (MA), 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: be90cd3e93508259e96b81b31f205f7b

DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019- DISPENSA - CONTRATO Nº. 002/2019- DISP/2019. - DISPENSA Nº 002/2019 - PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96 e o Senhor HILDENI BARBOSA LIMA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 048611452013-3, inscrito no CPF sob o nº 206.008.603-53. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel. OBJETO: Aluguel de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Central, Muriçoca, Mirador/Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso X. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2018. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 0501 2044 0000 Manut. Func. Do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; ASSINAM: HILDENI BARBOSA LIMA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 048611452013-3, inscrito no CPF sob o nº 206.008.603-53 - Prefeito Municipal. AUTORIDADE RATIFICADORA: Margarida Gomes Cabral, Secretária de Saúde. Mirador (MA), 16 de janeiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 8a8784f87985b0eaab52e8b0e71affcf

DISPENSA Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 - CONTRATO Nº. 005/2019 Dispensa. - DISPENSA Nº 005/2019 - PARTES: O Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e a Senhora JOSINETE RODRIGUES DA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel. OBJETO: DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO DEPOSITO DE LIVROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA BARJONA LOBÃO, S/Nº, CENTRO, MIRADOR/MARANHÃO. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 artigo 24 Inciso X. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$6.000,00 (seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12 361 03 02 Desenvolvimento e Melhoria do Ensino 12 361 0303 2028.0000 Manutenção da Educação Básica. 3.3.90.36- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. ASSINAM: SRª JOSINETE RODRIGUES DA COSTA. -. AUTORIDADE RATIFICADORA: Antônia Maria Cunha Lemos, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Mirador (MA), 12 de janeiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 9b2cafb6b67e293ece91929d95ae9f88

DISPENSA Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 - CONTRATO Nº. 013/2019 Dispensa. - DISPENSA Nº 013/2019 - PARTES: O Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público,

situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e o Senhor EDIVALDO PEREIRA DA COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel. OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Mirador/Maranhão, para funcionamento do Departamento de Distribuição de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mirador/M.. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 artigo 24 Inciso X. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.908,00 (Hum mil e novecentos e oito reais) mensal, totalizando R\$ 22.896,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais) no período de 12 (doze) meses.. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12 361 03 02 Desenvolvimento e Melhoria do Ensino 12 361 0303 2028.0000 Manutenção da Educação Básica. 3.3.90.36- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. ASSINAM: SR EDIVALDO PEREIRA DA COSTA. -. AUTORIDADE RATIFICADORA: Antônia Maria Cunha Lemos, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Mirador (MA), 14 de janeiro de 2019.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: dc04f80776a4fd8d14c55544a54dda7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

RETIFICAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019

A COMISSÃO TÉCNICA PARA RECEBER, ORGANIZAR E AVALIAR OS DOSSIÊS, instituída nos termos da Portaria nº 108/2019, de 25 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público a Retificação do Edital nº 04/2019.;

1. No anexo III: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Onde se lê:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE: () VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ () CADASTRADOR DO CadÚnico () ORIENTADOR SOCIAL () VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Leia-se:

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OS CARGOS DE: () VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ () CADASTRADOR DO CadÚnico () ORIENTADOR SOCIAL () SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2. O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação.

3. Esta retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Montes Altos/MA., 08 de maio de 2019.

ELIZETE BARROS DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial

MARIA DEYSE SOUZA SILVA

Membro

GERTRUDES MARINHO PEREIRA

Membro

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: bc534cbe5719dc7a49a95813698dbe21

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **ELDINA PAIXÃO GOMES**, brasileira, portadora do RG nº000007794293-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº299.546.063-00, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44. Considerando ter sido nomeada para exercer o cargo público de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeadasupracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA

SecretáriaMunicipal de Saúde

ELDINA PAIXÃO GOMES

Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: c5ed8c2f5bb18d4c0f8d456ccf1af442

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal,

juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **EMANUELA DA SILVA FONTES**, brasileira, portadora do RG nº016400992001-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº036.729.293-95, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeada para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO - NÍVEL SUPERIOR**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeada supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

EMANUELA DA SILVA FONTES

Empossada

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: a448e1bda527e7ca2ec0e07f7e0606a5*

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 03 dias do mês de maio de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **JOSIELLI FERREIRA UCHÔA**, brasileira, portadora do RG nº1.123.203 SSP/TO e inscrita no CPF nº060.808.261-94, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido

pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeada para exercer o cargo público de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano - Nível Superior)**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeada supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

SYSDEY MARIA RAPOSO SILVA

Secretária de Educação

JOSIELLI FERREIRA UCHÔA

Empossada

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: f282a9fe7f2ec79b6a6f62b605c74162*

PORTARIA Nº 116-GAB, 10 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação em vigor no país:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, I, da Lei Municipal Nº 34/98 (Estatuto e o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Montes Altos/MA), de 06 de julho de 1998;

CONSIDERANDO o pedido de demissão protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o servidor **MELQUESEDEK MELO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0000356944956 SSP/MA e inscrito no CPF nº 982.474.503-30, do cargo de Motorista CNH D - Nível Fundamental, lotado na

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços públicos e Transportes através da portaria nº 020, de 22 de fevereiro de 2019, proveniente do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 10 DE ABRIL DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: c000a01717b34fb7b604cb001c438531

PORTARIA Nº 112-GAB, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 002/2019 - 2ª Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.060, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dia 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **ELDINA PAIXÃO GOMES**, brasileira, portadora do RG nº 000007794293-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 299.546.063-00, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Técnico Administrativo**, proveniente do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE MAIO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: b40890f9bc7da0c9d25bb50a76da5a17

PORTARIA Nº 113-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 002/2019 - 2ª Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.060, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dia 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **EMANUELA DA SILVA FONTES**, brasileira, portadora do RG nº 016400992001-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 036.729.293-95, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, proveniente do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE MAIO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: ac007617a4a9728c4b141206f999ce6b

PORTARIA Nº 114-GAB, DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 002/2019 - 2ª Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.060, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dia 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **LARISSA PIMENTEL DE SÁ**, brasileira, portadora do RG nº 017749512001-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº 052.084.933-73, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Médico Veterinário**, proveniente do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 03 DE MAIO DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 68d97523007c7ca6f34d48d3c6356da2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019/SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 243/2019/SEMAD - Pregão Presencial nº 04/2019 - A.R.P. nº 01/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME** CNPJ 28.829.027/0001-00. **OBJETO:** Locação de estruturas para a realização do evento do 133º aniversário da cidade de Nova Iorque. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.020,00 (vinte e quatro mil e vinte reais). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 06/05/2019 à 06/11/2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2019; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretário Municipal de Administração como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 08 de maio de 2019. Publique-se.

Publicado por: **AILTON RODRIGUES LOPES**
Código identificador: 197a4a4a9c0d05bf97c859ff6a8f714d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 032/2019 - MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº: 032/2019 - Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 003/2019/Pregão Presencial Edital nº: 006/2019 - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada na Futura e Eventual Aquisição de Ambulância zero km para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Ao(s) sétimo dia(s) do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Adriano do Nascimento Alves, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretário Municipal de Saúde, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Futura e Eventual Aquisição de Ambulância zero km para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) **F V DA SILVA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.672.840/0001-40, localizada à Av. Marechal Castelo Branco, nº 1886 - Bairro Sabbak - Santa Inês, Maranhão - CEP 65.306-410, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de

Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 006/2019, autorizado no processo licitatório n.º 032/2019 (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), totalizando R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância Toyota Hilux CS 2019 Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor: Potência mín 100 cv; c/ todos os Equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vc e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J505 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 3,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J11849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. Fixo de Exigido: Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaístre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e outros traseiros. Veículo Licenciado e emplacado.	Toyota	Ambulância	2	R\$ 195.000,00 Cento e Noventa e Cinco Mil Reais	R\$ 390.000,00 Trezentos e Noventa Mil Reais
Valor Total da Proposta					R\$ 390.000,00 Trezentos e Noventa Mil Reais	

1. - **DO OBJETO (ART. 55, I):** 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Futura e Eventual Aquisição de Ambulância zero km para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital. 02 - **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. 2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às

empresas registradas.2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município. 3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **04 - DO PREÇO (ART.55, III) 4.1** - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 006/2019. 4.2 Em cada prestação de fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 006/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram. **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** - Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência. 5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimentos será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras. 5.3 - A prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de fornecimentos enviada pela Secretário Municipal de Saúde do Município. **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III) 6.1-** Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização. 6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento. **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II) 7.1** - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio. 7.2 - Se a qualidade dos fornecimentos prestados não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à

detentora para substituição, no prazo máximo de 2 (duas) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. 7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.4 - Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente. 7.5 - A empresa prestadora de fornecimento, quando do recebimento da Ordem de fornecimentos enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. 7.6 - A cópia da Ordem de fornecimentos referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. **08 - DAS PENALIDADES 8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração. 8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos. 8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade. 8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. 9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata. 9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; 9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de fornecimento; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração

deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10 -**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. 10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93. 11 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 11.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando: 11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimentos, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de

qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. 11.2 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido. 12 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1** - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 13 - **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO 13.1** - A aquisição do item objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 14.1** - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. 14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII - MA, 07 de maio de 2019. Adriano do Nascimento Alves - Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE - F V DA SILVA EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 0b20150b9f1384c1b084bd5cc0f17b94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI - ME

AV MAESTRO JOÃO NUNES, ANA JANSEN, Nº 09, TORRE 02, SALA 710, 7º ANDAR, PONTA DA AREIA
SÃO LUIS - MA

CNPJ: 27.896.522/0001-70

LOTE UNICO - REFORMA			
ITEM	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COELHO NETO	06 Meses	624.948,13
2	REFORMA DA CRECHE FRANCISCA FERNANDES	06 Meses	30.283,71
3	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARANHÃO SOBRINHO	06 Meses	242.361,80
4	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO LEITE	06 Meses	220.213,19

5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES	06 Meses	69.869,25
6	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI HENRIQUE COIMBRA	06 Meses	117.670,72
7	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DUTRA	06 Meses	135.420,48
8	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO VIANA	06 Meses	95.022,30
9	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO	06 Meses	55.966,94
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	06 Meses	55.167,68
11	REFORMA DA E. M. ISABEL CAFETEIRA	06 Meses	98.095,76
	VALOR TOTAL		1.745.019,96

Presidente Dutra - MA, 07 de Maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Hyanka Alves Gomes
Presidente da CPL

Josemir Cardoso Rodrigues
Membro da CPL

Rodrigo José de Carvalho Costa
Membro da CPL

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 4beff0fffe6829b0bff959c11c81c36a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.10092018.14.0122018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001. PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.10092018.14.0122018. TERMO ADITIVO Nº 01(PRAZO) AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA E A EMPRESA CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA SEDE DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Avenida JOSÉ OLAVO SAMPAIO, SN, PRESIDENTE DUTRA - MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Jurivan Carvalho de Souza, Secretário Municipal e a empresa **CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.151.264/0001-60, ENDEREÇO: TRAVESSA TIRADENTES, Nº 20, CENTRO, DOM PEDRO - MA, neste ato representado pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira, CPF: 157.290.792-49, RG: 000116913299-2, adiante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no Processo Administrativo 02.1707.0003/2018, no Edital de Tomada De Preços nº 012/2018, firmam o presente Termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Empreitada Nº 001.10092018.14.0122018, que passará a

vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, 4.1 - O prazo inicial de 150 (cento e cinquenta) dias, Fica prorrogado por igual período para execução e conclusão da obra objeto deste Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo. **As demais cláusulas permanecem inalteradas.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e da **CONTRATADA**. Presidente Dutra - MA, em 04 de Fevereiro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, SEC. M. DE INFRA ESTRUTURA E SER. PÚBLICOS, JURIVAN CARVALHO DE SOUZA, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONTRATANTE**, CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 05.151.264/0001-60, Representante: Adalberto Rodrigues Pereira, CPF: 157.290.792-49. **CONTRATADA.**

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 2f6ac4835a2eebcfbc46fc9740099ccbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

LEI Nº 211/2015

LEI Nº 211/2015. “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”, no Município de Santo Amaro do

Maranhão. A Prefeita de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Santo Amaro do Maranhão., para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências. Parágrafo único - Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). Art.2º. A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica. §1º. A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais. I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável. §2º. Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica. I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole. §3º. A inspeção sanitária se dará: I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização; II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial. §4º. Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Santo Amaro do Maranhão a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária. Art. 3º. Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são: I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte; II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção. Art. 4º. A Secretaria Municipal de Agricultura de Santo Amaro do Maranhão poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Maranhão e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa. Parágrafo único - Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente. Art.5º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Santo Amaro do Maranhão, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990. Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços. Art. 6º. O Serviço de Inspeção

Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte. Parágrafo único - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção: a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês. b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) - aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês. c) Fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês. d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado - enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês. e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês. f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano. g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês. Art.7º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes das Secretarias municipais de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros. Art. 8º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis. Parágrafo único - Será de responsabilidade das Secretarias municipais de Agricultura e da Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município. Art. 9º. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos: I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal; II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura; III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006; Parágrafo único - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo

que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única. IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento. V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados; VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos; VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados; VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais; §1º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município. §2º. Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno. Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra. Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente. Art. 11. A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo. Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade. Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas. Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006. Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Santo Amaro do Maranhão. Art. 16. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária. Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei. Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação. Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Amaro do Maranhão, em 15 de dezembro de 2015. Luziane Lopes

Rodrigues Lisboa - PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 1a04f1e96c43217fd6b3c83b84a181df

PORTARIA GPM Nº046/2019

Portaria GPM nº046/2019. *Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A* **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Sr. **NEY BATISTA LEITE FERNANDES**, portador da CI nº1574217 SSP/MA e CPF nº 799.402263-49, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, em 02 de maio de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: e319ba33beb4921e9f3d9ebffea852c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
OBJETO: Melhoramento de estradas vicinais.
ABERTURA: 07 de junho de 2019 às 09:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. Alessandro Tenório Rolim - Presidente da CPL Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: d0c7a09ae8b3e89e586acfc163c9414d

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática em geral.
ABERTURA: 21 de maio de 2019 às 09:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município -

saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 1bcf24ea44e094e0c1629bdafc268cbf*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, dedetização nas áreas dos prédios públicos do município.

ABERTURA: 22 de maio de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 58b9acf20683fc2821fb54c6a6b259d6*

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em prédios públicos do município.

ABERTURA: 23 de maio de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. Alexsandro Tenório Rolim - Presidente da CPL Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 8dab09d55215deea4cc3ed3526fd6dfa*

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos de capacitação.

ABERTURA: 24 de maio de 2019 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à

disposição dos interessados para consulta gratuita na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, e no Portal Transparência do município - saofranciscodobrejao.ma.gov.br/Licitacoes. Ou poderá ser obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00 às 12:00, no Departamento de Tributos Municipal. Alexsandro Tenório Rolim - Presidente da CPL Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 93a6ff3d16161f621b9db230e9beb96a*

EDITAL Nº 02/2019 DISPÕE SOBRE EMENDA AO EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA, QUANTO AO PROCESSO DE ESCOLHA

EDITAL Nº 02/2019 DISPÕE SOBRE EMENDA AO EDITAL Nº 01/2019 - CMDCA, QUANTO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO PARA O PERÍODO DE 2020/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal Lei de nº 200, de 10 de Julho de 2015, que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar e, **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais do devido processo legal (art. 5º, LIV) e do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV), todos da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o teor do subitem 14.1. do Edital nº 01/2019 - CMDCA, que dispõe sobre a atribuição da Comissão Especial e do CMDCA quanto aos casos omissos e outras situações decorrentes do aludido Edital; **CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 06/05/2019. **RESOLVE:** Publicar Emenda ao Edital de abertura das inscrições para candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São Francisco do Brejão/MA, nos seguintes termos: **1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUANTO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO 1.1.** Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias corridos para o oferecimento de defesa escrita e/ou pedido de reconsideração por parte dos pretendentes candidatos a conselheiros tutelares que tiverem suas inscrições indeferidas no ato de divulgação da relação de candidatos inscritos para o processo de escolha, previsto nos Itens 7., 8. e seguintes do EDITAL nº 01/2019 - CMDCA. **1.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior terá início a partir do dia **08/05/2019**, e as defesas escritas e/ou pedidos de reconsideração serão endereçados à Comissão Especial do Processo de Escolha e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na sede do CMDCA. **1.3.** As defesas escritas e/ou pedidos de reconsideração deverão conter argumentação consistente e documentos comprobatórios da respectiva alegação. **1.4.** O resultado da análise das defesas e/ou pedidos de reconsideração será divulgado no dia **13/05/2019**, na Sede do CMDCA de São Francisco do Brejão, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no site www.famem.org.br, no site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br, redes sociais e imprensa regional. **1.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de

escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar. São Francisco do Brejão, 06 de Maio de 2019. **ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: c68537f47a3585118293ee94766a0694

RESOLUÇÃO Nº 002/2019-CMDCA - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA São Francisco do Brejão/MA, 21 de março de 2019. Resolução nº. 002/2019-CMDCA DISPÕE SOBRE O PROCESSO D ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, E NESTE ATO DESIGNA OS SUPLENTE DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 170/2014 E DA LEI MUNICIPAL Nº 200/2015. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2015, mediante deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2019. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os membros suplentes da Comissão Especial que coordenará e conduzirá o Processo de Escolha que elegerá os 05 (cinco) membros titulares e os 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar, mandato 2020-2024, conforme edital publicado no dia 05 de abril de 2019, e com eleição marcada para o dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h. **Art. 2º.** Os membros suplentes deverão substituir os membros titulares, já designados pela Resolução nº. 001/2019-CMDCA, nos casos de ausência e impedimento na forma da lei, e serão dispostos conforme o quadro a seguir:

MEMBROS TITULARES (conforme Resolução nº. 001/2019-CMDCA)	MEMBROS SUPLENTE
ANTONIO ERIVALDO GOMES DE SOUSA (CPF nº 016.086.393-71)	MARIA CELMA DE LIMA SANTOS (CPF nº 008.526.843-71)
MAGNO OLIVEIRA SIQUEIRA (CPF nº 821.165.803-82)	ADRIANO PEREIRA DE MORAIS (CPF nº 010.656.973-25)
GILMAR NUNES SILVA (CPF nº 576.931.023-53)	VALQUIRIA DE SALES BARROS (CPF nº 043.052.433.18)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data. Antonio Erivaldo Gomes de Sousa **Presidente do CMDCA**

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 308cc7ecb8763bbf87e1d00fcb8d78ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **14.857.368/0001-85**, localizada na Rua 15 de Novembro, 86, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA, CEP 65.935-000, vencedora, com proposta apresentada no VALOR TOTAL de R\$

75.746,38 (Setenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço global. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2019. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal.**

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: fa314e2dca8009de94474a703712e956

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMTF-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 009/2019 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 009/2019-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Tasso Fragoso (MA). A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 009/2019-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03**, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro de Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representado neste ato Ângelo Marcos Borges de Oliveira, R.G. n.º 1033234980 GEJUSPC/MA e CPF n.º 816.053.663-15 - Sócio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída de cidade/Areia/Brejo Seco/Sussuapara/Cachoeira, retorno a cidade. Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 99,398 KM.	Mês	10	R\$ 9.000,00	R\$ R\$ 99.000,00

02	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da cidade/Malhada/Ronca/Bom Jardim, Estiva e retorno a cidade. Turno Matutino. Distancia ida e volta: 41,390 KM.	Mês	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

03	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da Baviera, Chiqueiro, Caboclo, Matas, Brejos Cavalos, Correntinho e retorno a Baviera. Turno Vespertino, Turno Matutino. Distancia ida e volta: 50,234 KM	Mês	10	R\$ 7.850,00	R\$ 78.500,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

04	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da cidade, Povoado São Pedro, Maria de Valmiro e retorno a cidade. Turno matutino. Distancia ida e volta: 50.349 km	Mês	10	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

05	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída Vão do Marcelino, Restaurante Lico e retorno. Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 21,993 KM	Mês	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

06	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída Vão do Cocal, Escola Forquilha, Restaurante, Povoado São Pedro e voltar. Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 44,226 KM	Mês	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

07	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Localidade Estiva, Povoado Bom Jesus e voltar ao Povoado Paraíso (escola). Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 74,664 KM	Mês	10	R\$ 9.300,00	R\$ 93.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

08	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída do Povoado Capim, Porequanto, Junçara, Taboca, Boi, Cerca, retorno ao Povoado Capim (escola). Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 36,608 KM	Mês	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------------	------------------

09	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Barra do Angico, Mutum, Cabeceira do Angico, Saco Fundo, Brejo Longo, Associação (escola) chegada. Turno Vespertino e Matutino. Distancia ida e volta: 80,466 KM	Mês	10	R\$ 8.700,00	R\$ 87.000,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------------	------------------

10	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, São Sobra, Cabeceira do São Bento, São Salvador, Matança, Brejo da Roça, Barra da Babilônia, retorno a escola. Turno Matutino. Distancia ida e volta: 68,375 KM	Mês	10	R\$ 7.700,00	R\$ 77.000,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------------	------------------

11	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, São Sobra, Ladeira São Bento, Matança, Brejo da Roça, Cabeceira do Brejo da Roça, retorno até a escola. Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 48,853 KM	Mês	10	R\$ 6.700,00	R\$ 67.000,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------------	------------------

12	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Povoado Riachinho, Pau Amarelo, Barra do Fosdão, Malhada Vermelha com retorno a escola. Turno Vespertino e Matutino. Distancia ida e volta: 81,504 KM	Mês	10	R\$ 7.600,00	R\$ 76.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------------	------------------

13	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Maria Maia, Cercado, Juá, Dori, Cabeceira do Fosdão, com retorno a escola. Turno Vespertino. Distancia ida e volta: 38,954 KM	Mês	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	-----------------	------------------

14	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Vão dos Bois, Vão do Riachinho, Vão do Rubão, Vão do Eduardo, Pequizeiro e retorno a escola. Turno Matutino e Vespertino. Distância ida e volta: 100,950 KM	Mês	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

17	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da Localidade Sítio, São Pedro, Torres, Brejinho, Mangabeira, Povoado Lagoa (escola) e retorno a localidade Sítio. Turno Vespertino. Distância ida e volta: 58,749 KM	Mês	10	R\$ 6.200,00	R\$ 62.000,00
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

15	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Repartição, Acostumado, Cajueiro, Mato Verde e retorno a escola. Turno Matutino e Vespertino. Distância ida e volta: 87,636 KM	Mês	10	R\$ 7.700,00	R\$ 77.000,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

18	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Aldeia, Barra da Aldeia, Baixa Preta, Angico, Aguas Claras e retorno até a escola no Povoado Lagoa. Turno Matutino e Vespertino. Distância ida e volta: 60,500 KM	Mês	10	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

16	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída do São Pedro, Torres, Brejinho, Mangabeira, Povoado Lagoa (escola) e retorno ao São Pedro. Turno Matutino. Distância ida e volta: 47,778 KM	Mês	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

19	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Vão da estrada, Vão da Aldeia e retorno a escola no Povoado lagos. Turno Matutino e Vespertino. Distância ida e volta: 38,486 KM	Mês	10	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	--------------	---------------

20	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da Barra do São José, Pontão, Barra da Farinha, Barra da Laje, escola e retorno a Barra do São Jose. Turno Matutino e Vespertino. Distancia ida e volta: 40,442 KM	Mês	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
21	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da escola, Barra da farinha, Barra da Laje, Pontão, Barra do São José e retorno a escola. Turno Matutino e Vespertino. Distancia ida e volta: 40,442 KM	Mês	10	R\$ 5.300,00	R\$ 53.000,00
22	Veículo tipo Kombi ou similar em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível: Gasolina ou Diesel, quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): ITINERARIO: Saída da Limpeza, Farinha, Vão da Farinha, escola e retorno a localidade Limpeza. Turno Matutino e Vespertino. Distancia ida e volta: 91,916 KM	Mês	10	R\$ 9.800,00	R\$ 98.000,00

Tasso Fragoso (MA), 08 de maio de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador e **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03**, Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fa82124b9c02e7a6e3eec2fc0f578d47

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP-CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos para atender a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **C. EDUARDO COQUEIRO DE MORAIS, CNPJ Nº 32.224.217/0001-71**, com endereço na Rua das Tulipas, 355, Sala 01, Jóquei, Teresina/PI, com valor total dos itens de R\$ **40.390,00 (quarenta mil trezentos noventa reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 08 de maio de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f64af577eb07f2dde72f3be6a656728c

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE MAIO DE 2019. Institui o Fiscal do Contrato originado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP** e da outra providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, Secretário Municipal de Juventude para fiscalizar a execução do Contrato nº 049/2019, originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 07 de maio de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 408cf0a9089cbe7007a110ee21ec47c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 012/2019, Processo Administrativo nº. 01.012/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e baterias para manutenção de ônibus escolares pertencentes a Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

Empresa: Antonio Weliton Oliveira Moreira 42905826304 - CNPJ nº. 19.417.244/0001-00.						
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - MARCÁ/MODELO: VOLKSBUS 15.190 - MOTOR MAN - ANO: 2011/2012/2013 (05 VEÍCULOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	REFERÊNCIA	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT. V. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	150A	JUPIITER	UND.	5	RS 845,50 RS 4.227,50
2	FILTRO DE AR BONECA	Nº VW - 2S0129620C	TEC FIL	UND.	45	RS 57,00 RS 2.565,00
3	FILTRO DE AR GRANDE	Nº VW -2S0129620B	TEC FIL	UND.	45	RS 66,50 RS 2.992,50
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Nº VW -2V5 201 512	TEC FIL	UND.	45	RS 57,00 RS 2.565,00
5	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Nº VW -07W 115 561	TEC FIL	UND.	45	RS 142,50 RS 6.412,50
6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Nº VW -2R0 127 177 J	TEC FIL	UND.	45	RS 228,00 RS 10.260,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE	10W40	RIMULA	LITRO	765	RS 28,50 RS 21.802,50
TOTAL						RS 50.825,00

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - MARCA/MODELO: VOLKSBUS 15.190 - MOTOR MWM - ANO: 2011/2013 (03 VEÍCULOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	REFERÊNCIA	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	BATERIA 150 AMPERES	150A	JUPITER	UND.	3	R\$ 845,50	R\$ 2.536,50
9	FILTRO DE AR BONECA	Nº VW - 2S0129620C	TEC FIL	UND.	27	R\$ 133,00	R\$ 3.591,00
10	FILTRO DE AR GRANDE	Nº VW - 2S0129620B	TEC FIL	UND.	27	R\$ 57,00	R\$ 1.539,00
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC353	TEC FIL	UND.	27	R\$ 142,50	R\$ 3.847,50
12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PSL962	TEC FIL	UND.	27	R\$ 237,50	R\$ 6.412,50
13	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Nº VW - 2R0 127 1771	TEC FIL	UND.	27	R\$ 190,00	R\$ 5.130,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	15W40	RIMULA	LITRO	270	R\$ 28,50	R\$ 7.695,00
TOTAL							R\$ 30.751,50

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - MARCA/MODELO: IVECO NEOBUS CITYCLASS - ANO 2012/2013 (02 VEÍCULOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	REFERÊNCIA	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
15	BATERIA 150 AMPERES	150A	JUPITER	UND.	2	R\$ 845,50	R\$ 1.691,00
16	FILTRO DE AR	581640992	TEC FIL	UND.	18	R\$ 104,50	R\$ 1.881,00
17	FILTRO DE AR BONECA	581640990	TEC FIL	UND.	18	R\$ 85,50	R\$ 1.539,00
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC493	TEC FIL	UND.	18	R\$ 85,50	R\$ 1.539,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PSL655	TEC FIL	UND.	18	R\$ 95,00	R\$ 1.710,00
20	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	500054702	TEC FIL	UND.	18	R\$ 142,50	R\$ 2.565,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	15W40	RIMULA	LITRO	180	R\$ 28,50	R\$ 5.130,00
TOTAL							R\$ 16.055,00

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES - MARCA/MODELO: VOLARE VBL - VBL 4X4 - 2012/2013 (02 VEÍCULOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	REFERÊNCIA	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
22	BATERIA 150 AMPERES	150A	JUPITER	UND.	2	R\$ 845,50	R\$ 1.691,00
23	FILTRO DE AR	VOLARE	TEC FIL	UND.	18	R\$ 89,30	R\$ 1.607,40
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FF5706	TEC FIL	UND.	18	R\$ 152,00	R\$ 2.736,00
25	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	LF16352	TEC FIL	UND.	18	R\$ 146,30	R\$ 2.633,40
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	PSD960/1	TEC FIL	UND.	18	R\$ 81,70	R\$ 1.470,60
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	15W40	RIMULA	LITRO	180	R\$ 28,50	R\$ 5.130,00
TOTAL							R\$ 15.268,40

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VOLKSBUS FUSCAO MWM - ANO: 1995/1996 (01 VEÍCULO)							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	REFERÊNCIA	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	BATERIA 150 AMPERES	150A	JUPITER	UND.	1	R\$ 845,50	R\$ 845,50
29	FILTRO DE AR	AP9834	TEC FIL	UND.	9	R\$ 93,10	R\$ 837,90
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PSC731	TEC FIL	UND.	30	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PSL339	TEC FIL	UND.	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
32	ÓLEO DO CAMBIO	GL-5 SAE90	RIMULA	LITRO	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
33	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE140	IRM-5 SAE 140	RIMULA	LITRO	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
34	ÓLEO DO HIDRAULICO	SPIRAX	RIMULA	LITRO	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	15W40	RIMULA	LITRO	225	R\$ 28,50	R\$ 6.412,50
TOTAL							R\$ 13.567,90

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ - ANO: 1995/1996 (01 VEÍCULO)							
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	REFERÊNCIA	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	BATERIA 150 AMPERES	150A	JUPITER	UND.	1	R\$ 845,50	R\$ 845,50
37	FILTRO DE AR	AP9834	TEC FIL	UND.	9	R\$ 81,70	R\$ 735,30
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FC161	TEC FIL	UND.	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PL366	TEC FIL	UND.	18	R\$ 57,00	R\$ 1.026,00
40	ÓLEO DO CAMBIO	GL-5 SAE90	RIMULA	LITRO	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
41	ÓLEO DO DIFERENCIAL SAE140	IRM-5 SAE 140	RIMULA	LITRO	60	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	15W40	RIMULA	LITRO	225	R\$ 28,50	R\$ 6.412,50
TOTAL							R\$ 12.724,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 22/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa e pela empresa Antonio Weliton Oliveira Moreira 42905826304 o Sr. Antonio Weliton Oliveira Moreira, Representante Legal. Tuntum/MA, 22/04/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: b588be08f57afa45ea68eb4c4e86e59f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 010/2019, Processo Administrativo nº. 01.010/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

EMPRESA: FVSM Engenharia - Ltda - CNPJ nº. 05.779.390/0001-63.					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT. MESES	V. UNIT. V. TOTAL	
1	Prestação de serviço técnico de na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Tuntum/MA.	UND	12	R\$ 8.750,00	R\$ 05.000,00
				TOTAL	R\$ 105.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. DATA ASSINATURA: 22/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Pela contratada a Sra. Franknilva Vieira da Silva Matos, Representante Legal e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 22/04/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 6ae9a3ce842576b3823856f0586c092b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 - CONTRATO Nº. 012/2019-PP - SEMED/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 - Contrato nº. 012/2019-PP - SEMED/FUNDEB: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: Antonio Weliton Oliveira Moreira 42905826304, CNPJ nº. 19.417.244/0001-00. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e baterias para manutenção de ônibus escolares pertencentes a Rede Municipal de Educação do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 139.192,10 (Cento e trinta e nove mil centos e noventa e dois reais e dez centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 12.366.0052.2052.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Antonio Weliton Oliveira Moreira e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 22/04/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 25e4e14097deac7f6fafabd62e17b7b4

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 - SRP - CONTRATO Nº. 010/2019-PP - PMT/SEMA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019 - SRP - Contrato nº. 010/2019-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: Fvsm Engenharia - Ltda, CNPJ nº. 05.779.390/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Franknilva Vieira da Silva Matos e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jidão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 22/04/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
Código identificador: 7d2c2bc0f7c6d3c77af90948d45a01f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

LEI Nº 504 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal de Futebol no

Povoado MELANCIAS neste Município e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - O Estádio de Futebol construído no Povoado MELANCIAS neste município, é denominado de "ESTÁDIO MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO DA COSTA BRITO", (Raimundo Brito). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam as disposições contrárias. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 02 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 2e1736d052154a8564db2335fe2e2ea0

LEI Nº 505 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre denominação da CRECHE localizada na Rua Dona Bernardete Gonçalves Candeira e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - A CRECHE Municipal construída na Zona Urbana de Magalhães de Almeida, localizada na Rua Dona Bernardete Gonçalves Candeira, no Conjunto Habitacional Bernardo Moura, é denominada de "CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LENY GOMES DA SILVA", (PROFESSORA LENY GOMES). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam as disposições contrárias. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 02 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d1d742f18a3daf5b543c9ab2561976a2

LEI Nº 506 DE 03 DE MAIO DE 2019

Altera Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e Adolescentes de Magalhães de Almeida e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE

ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e Adolescentes de Magalhães de Almeida e dá outras providências junto à Lei nº 217/1997. Art. 2º. O artigo 19 passa a ter a seguinte redação: Art. 19. A escolha dos Conselheiros será feita pelos eleitores locais, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com a fiscalização do Ministério Público. Art. 3º. O inciso VI do artigo 21 passa a ter a seguinte redação: VI - Ter reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social, educacional e/ou organizações da sociedade civil no atendimento dos direitos da criança e do adolescente. [...] VIII - Suprimido Parágrafo Único - A verificação do preenchimento do requisito descrito no inciso VII deste artigo operar-se-á pela aprovação em teste de caráter eliminatório aplicado após capacitação, em conformidade com a Resolução expedida pelo Conselho Municipal. Art. 4º. Os demais artigos da presente Lei permanecem inalterados. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 03 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6ea90b4d256ee72a0443ca27b0848c0e

PORTARIA Nº 160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,- Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, ALVERLAN NASCIMENTO RIBEIRO, portador do CPF 007.006.083-54, RG 2.441.952 SSP PI da função do cargo de PROFESSOR NIVEL II - PORTUGUES, POLO SEDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 30 de abril de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 08 de maio de 2019 Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL João Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d5c6a07b7282bb18d49f9be120eaa9f34



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br